DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Órgão do Município: Prefeitura Municipal de Agrolândia.	
Divisão requisitante (Unidade/Divisão/Departamento): Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.	
Responsável pela Demanda: Cátia Regina Marangoni Geremias.	Matrícula:
E-mail: sec.edu@agrolandia.sc.gov.br	Telefone: (47) 3534-4890

1. Objeto: Constitui-se como objeto da presente contratação a prestação de serviços de formação profissional continuada destinada ao corpo docente da Rede Municipal de Ensino, a ser realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, visando ao aprimoramento das práticas pedagógicas, atualização de conhecimentos e fortalecimento das competências profissionais dos professores, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado no âmbito do município.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a formação continuada do corpo docente da Rede Municipal de Ensino, visando ao aprimoramento das práticas pedagógicas, atualização metodológica e fortalecimento das competências profissionais dos professores que atuam nas unidades escolares do município.

A constante evolução das metodologias educacionais, bem como as demandas contemporâneas do processo de ensino-aprendizagem, exigem que os profissionais da educação estejam em permanente processo de qualificação e atualização, de modo a garantir a melhoria da qualidade do ensino ofertado aos estudantes da rede pública municipal.

Nesse contexto, a capacitação docente constitui ferramenta essencial para o desenvolvimento de práticas pedagógicas mais eficazes, inovadoras e alinhadas às diretrizes educacionais vigentes, contribuindo diretamente para o fortalecimento do processo educativo e para a melhoria dos indicadores educacionais.

Dessa forma, a contratação de instituição especializada para a realização da formação profissional do corpo docente mostra-se medida necessária e estratégica para assegurar a qualificação continuada dos profissionais da educação, promovendo reflexões, troca de experiências e o desenvolvimento de novas abordagens pedagógicas aplicáveis à realidade das escolas da Rede Municipal de Ensino.

A presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal baseada no Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal Nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores de competição por ausência de critérios objetivos de seleção

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd710bc96f3241

do objeto pretendido pela Administração. Dado o caráter subjetivo dos serviços, estes não podem ser definidas de um modo objetivo e selecionadas por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição entre eventuais serviços existentes no mercado.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	PROJETO: FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES ESCOLARES E EQUIPE DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DO PROJETO "DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E COMPORTAMENTO DE GESTORES EDUCACIONAIS", CONTEMPLANDO 08 WORKSHOPS, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 56 HORAS, SENDO 40 HORAS PRESENCIAIS E 16 HORAS ONLINE	Serviços	Continuado	SENAC	Anuidade	1

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: ALTO.

5. Estimativa de valor: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)

6. Prazo de entrega/ execução: Para execução durante o ano de 2026 conforme cronograma

7. Local e horário da entrega/execução: A prestação de serviço a que se refere esse processo, será realizado de forma presencial e de forma remota (on-line) durante o ano letivo de 2026.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: NÃO.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Será indicado, como fiscal do contrato, o respectivo emissor responsável pela ordem de compra, correspondente ao serviço a ser prestado.

10. Contratação prevista no Plano de Contratação Anual (PCA): A contratação faz parte das ações de planejamento estabelecidas pelo poder público, estando inclusa no PCA 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd710bc96f3241

Agrolândia, 10 de março de 2026.

Cátia Regina Marangoni Geremias
Secretária Municipal do Desenvolvimento Educacional.

OBSERVAÇÕES:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd710bc96f3241

assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional